



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Expediente nº 20.27.0229.0004452/2021-77

**PORTARIA Nº 1.722/2021**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede licença para tratamento da própria saúde ao servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe contida no Decreto Estadual nº 40.560/20 datado 17 de março de 2020;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.241/2020, datada 11 de novembro de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe;

Considerando que o servidor encontrava-se de licença médica de 14 (quatorze) dias, no período de 17 a 30 de agosto de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao servidor Marcelo Cardoso Andrade, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 90 (noventa) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 31 de agosto a 28 de novembro de 2021, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 31 de agosto a 28 de novembro de 2021, revogadas as disposições



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0004452/2021-77**

em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 03/09/2021 13:08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004452/2021-77**.